ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para elaboração de projeto executivo e execução de uma ponte na sobre o Rio Caveiras, divisa dos municípios de São José do Cerrito /SC e Campo Belo do Sul/SC, na região Serrana de Santa Catarina.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 048/2022, sob a presidência do Senhor Fernando Presotto de Sousa, membros Senhora Victoria Pinheiro Roveda Neto e o Senhor Kauan Delbi Kuster, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: ZANCO CONSTRUTORA LTDA, representada pela Sra. Fabiane Zanco Bortolanza e PRANDI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA representada pelo Sr. Ademar Tadeu Prandi. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, os Envelopes 01 -Documentação e os Envelopes 02 – Proposta das licitantes, verificou-se que as licitantes protocolaram seus envelopes dentro dos prazos fixados no subitem 1.2 do Edital. Após isso, procedeu-se à abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que a licitante ZANCO CONSTRUTORA LTDA, comprovou o enquadramento como ME/EPP, podendo assim usufruir os benefícios concedidos pela Lei Federal 123/06. Após análise na documentação constatou-se que a licitante ZANCO CONSTRUTORA LTDA atendeu adequadamente aos requisitos de Habilitação, sendo assim julgada habilitada. Já a licitante PRANDI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA deixou de apresentar, como comprovação para as alíneas "k" e "l" do subitem 5.1, os seguintes atestados: Item "k.1" (Execução de perfuração de rocha); item "k.3" (Execução de longarinas de concreto armado pré-fabricado protendidas com no mínimo 20m de vão livre em pontes); item "1.1" (Projeto executivo de estrutura de concreto armado em pontes); item "1.2" (Projeto executivo de ponte de concreto armado com no mínimo 50 metros); e item "1.3" (Projeto executivo de longarinas de concreto armado pré-fabricado protendidas com no mínimo 20m de vão livre em pontes). Também para comprovação da alínea "i" do subitem 5.1 apresentou balanço patrimonial datado de 22 de fevereiro de 2022, sendo que o recibo de entrega de escrituração contábil digital foi realizado no dia 21 de fevereiro de 2022, as 16h01min03seg, ou seja, não é o documento registrado junto a Jucesc. Bem como, deixou de apresentar, para comprovação da alínea "n" do subitem 5.1, cópia da carteira de trabalho, livro de registro de empregados, contrato de prestação de serviços ou pelo contrato social da empresa, vinculo que o profissional indicado para o item "n.1" componha seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta. Sendo assim, com fulcro no subitem 7.4 do Edital, a licitante foi declarada inabilitada. O presidente comunicou que a contar da data da presente sessão, será aberto o prazo 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, ficando os autos abertos a consulta, com vistas franqueadas do mesmo. E, em não havendo a interposição de recurso, ficam desde já as licitantes intimadas para abertura dos envelopes 02 — propostas de preços, neste mesmo local na data de 27 de abril de 2022, as 09h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

FERNANDO PRESOTTO DE SOUSA Presidente da CPL VICTORIA PINHEIRO ROVEDA NETO

Membro da CPL

KAUAN DELBI KUSTER

Membro da CPL

FABIANE ZANCO BORTOLANZA

Zanco Construtora Ltda

ADEMAR TADEU PRANDI Prandi Construção Civil Ltda